



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000*  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

**LEI Nº 324 DE 22 DE MAIO DE 2.006**

*“Autoriza o Poder Executivo conceder, na  
Forma da Lei, gratificação aos membros  
Do Conselho Tutelar”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, por seus representantes, aprovaram, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conferir, nos termos da Lei e dentro dos percentuais editados, gratificação aos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Aricanduva, segunda-feira, 22 de maio de 2.006.

Orlando Cordeiro Oliveira  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000*  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

**JUSTIFICATIVA:**

Senhores Edis,

Como se depreende, o projeto visa a concessão de gratificação aos membros do Conselho Tutelar deste Município. Os motivos encerrados na concessão prendem-se ao baixo salário que vêm os mesmos percebendo, em relação às nobres vitais e relevantes tarefas que vêm exercendo em nossa comunidade, cujo desempenho tem sido dos mais satisfatórios, com resultados surpreendentes. Por outro lado, em verdade, o regimento interno do Conselho Tutelar até veda a ocupação de outra função, somando-se o fato de ficarem os Conselheiros disponíveis 24 horas diariamente, principalmente quando em plantão. Daí entender este alcaide justa a concessão cuidada no projeto, esperando ter respaldo, mais uma vez, dessa conceituada Casa do Povo.

Aricanduva, segunda-feira, 22 de Maio de 2.006.

Orlando Cordeiro Oliveira  
Prefeito Municipal